

002/24 o interessado deverá:

1) De acordo com o § 2º do artigo 6 do Decreto nº 57.536/16, providenciar **AVERBAÇÃO** na Matrícula nº **179.915**, registrada no 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, o potencial construtivo passível de transferência de **4.248,87 m² (quatro mil duzentos e quarenta e oito metros e oitenta e sete decímetros quadrados)** originado sem a doação do imóvel, nos termos da Declaração de Potencial Construtivo Transferível SMUL/DEUSO **ZEPAM 002/24**, a ser emitida conforme SEI 6068.2023/0009103-2.

2) Apresentar à DEUSO/SMUL via original ou cópia autenticada da matrícula atualizada do imóvel contendo a averbação do potencial construtivo passível de transferência, para a retirada da via original da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO **ZEPAM 002/24**.

3) Para cumprimento deste comunique-se, os documentos devem ser encaminhados por email para capdpci@prefeitura.sp.gov.br.

4) O Documento Final - Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO **ZEPAM 002/24** - será entregue por meio de contato da Diretoria de Monitoramento de Uso do Solo - DMUS/DEUSO.

5) Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste D.O.C. O não atendimento do prazo estabelecido implicará no indeferimento do pedido e arquivamento do processo administrativo, conforme o disposto no artigo 7º do Decreto Nº 57.536, de 2016.

Documento: [096886754](#) | **Comunique-se**

6068.2023/0011343-5 - Declaração de Transferência do Direito de Construir

Interessados: B3 S. A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (CNPJ: 09.346.601/0001-25)

COMUNIQUE-SE: Para a emissão da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO **0547/24** o interessado deverá:

1) De acordo com o § 2º do artigo 6 do Decreto nº 57.536/16, e atendendo ao Artigo 58, I, "b" da Lei Municipal nº 17.844/2022, providenciar **CANCELAMENTO** do potencial construtivo passível de transferência constante na averbação nº 11 das Matrículas nº 19.889 e 114.122, registradas no 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, em função do cancelamento da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO 0327/20; e **AVERBAÇÃO** na mesma matrícula do potencial construtivo passível de transferência de **1.648,41 m² (Hum mil e seiscentos e quarenta e oito metros e quarenta e um decímetros quadrados)** originado sem a doação do imóvel, nos termos da Declaração de Potencial Construtivo Transferível SMUL/DEUSO **0547/24**, a ser emitida conforme SEI 6068.2023/0011343-5, observando ainda o disposto no Ofício 001/SMUL/DEUSO/2023, integrante do SEI 6068.2023/0003878-6, recebido pelo 4º Cartório de Registro de Imóveis da Capital em 08/05/2023.

2) Apresentar à DEUSO/SMUL via original ou cópia autenticada da matrícula atualizada do imóvel contendo a averbação do potencial construtivo passível de transferência, para a retirada da via original da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO 0547/24.

3) Para cumprimento deste comunique-se, os documentos devem ser encaminhados por email para capdpci@prefeitura.sp.gov.br.

4) O Documento Final - Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO **0547/24** - será entregue por meio de contato da Diretoria de Monitoramento de Uso do Solo - DMUS/DEUSO.

5) Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste D.O.C. O não atendimento do prazo estabelecido implicará no indeferimento do pedido e arquivamento do processo administrativo, conforme o disposto no artigo 7º do Decreto Nº 57.536, de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: [097002577](#) | **Portaria**

PORTARIA Nº 008, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Constitui Comissão Eleitoral responsável pelo processo de eleição dos representantes da sociedade civil junto ao Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca.

Marcos Duque Gadellho, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I. Constituir Comissão Eleitoral para o processo de indicação dos membros da sociedade civil no Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, período 2024-2026, nos termos da Lei Municipal 15.893, de 07 de novembro 2013, artigo 61,

parágrafos 2º e 3º, e do Decreto 54.911, de 10 de março de 2014, especialmente artigos 2º e 3º, com seguinte composição:

a) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Ricardo Nagliati Toppan, RF. 842.056-4

Pollyanna Sjobon Veras, RF. 892.525-9

São Paulo Urbanismo

Daniel Wasem Quesada, RF. 0060283

Sergio Cordeiro de Andrade, RF. 0060241

Bruna Rodrigues Lopes Aguiar, RF. 0060585

b) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Maria Laura Fogaça Zei, RG X.XXX.005-1

Francisco João Moreirão de Magalhães, RG XX.XXX.698-1

Claudia Lukianchuki, RG X.XXX.634

José de Jesus Ferreira da Silva, RG XX.XXX.691-6

Azenate Maria de Jesus Souza, RG XX.XXX.777-3

II. A Comissão Eleitoral será coordenada pelos representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, e secretariada pelos representantes da São Paulo Urbanismo.

Marcos Duque Gadellho

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL

COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL

Documento: [096957592](#) | **Despacho Documental**

[1020.2022/0018602-8](#)

São Paulo, 18 de janeiro de 2024.

INTERESSADO: CONSTRUTORA DITOLVO LTDA (CNPJ: 72.766.736/0001-86)

ASSUNTO: ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA

DESPACHO:

I. À vista da comprovação do pagamento do valor remanescente da contrapartida financeira relativa à outorga onerosa de potencial construtivo adicional, conforme consulta no sistema Aprova Digital - AD (doc. [096953626](#)) e a manifestação da assessoria técnica da Coordenadoria da Edificação do Uso Residencial - RESID (doc. [096955200](#)), fundamento e decido.

REVIGORO os efeitos do Alvará de Aprovação de Edificação Nova nº 18725-22-SP-ALV, publicado em 20/03/2023, através do processo administrativo nº [1020.2022/0018602-8](#) (doc. [094814857](#)), aprovado nos termos da [Lei 16.050, de 31 de julho de 2014](#), [Lei 16.402, de 22 de março de 2016](#) e [Lei 16.642, de 09 de maio de 2017](#), objeto da construção de conjunto residencial agrupado verticalmente e uso não residencial compatível com a vizinhança residencial, situado à Rua Treze de Maio, nº 1434, no bairro Bela Vista, na Subprefeitura da Sé, cadastrado pelo contribuinte nº 009.052.0028-4, nos termos do artigo 68 da [Lei 16.642, de 09 de maio de 2017](#) e artigo 57 do [Decreto 57.776, de 7 de julho de 2017](#).

II. Publique-se o item I;

III. Cadastrar nos sistemas pertinentes que o alvará descrito no item I está em pleno vigor;

IV. Encaminhar ofício para o 4º Oficial de Registro de Imóveis com as informações dos procedimentos adotados para o empreendimento relacionado ao imóvel objeto da matrícula nº 108.222 do 4º Oficial de Registro de Imóveis;

V. Encaminhar o presente processo, mantendo-o aberto nesta unidade, para Subprefeitura da Sé - SE para ciência e demais providências cabíveis.

Documento: [096989624](#) | **Comunique-se**

[6068.2023/0010180-1](#)

São Paulo, 18 de janeiro de 2024

INTERESSADO: ROQUE PETRONI DO BRASIL PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ: 12.423.850/0001-81)

ASSUNTO: ÁREA PÚBLICA: AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA

COMUNIQUE-SE:

1. Instruções Gerais

O interessado deverá enviar os arquivos apartados por item para *upload* no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, originais ou digitalizados por meio da sua via original, observado o limite de 50 megabytes por arquivo.

O prazo para atendimento deste comunique-se é de 10 (dez) dias a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono nos termos da [Lei 14.141, de 27 de março de 2006](#).

O conteúdo deste processo administrativo poderá ser consultado através do [Portal de Processos Administrativos](#).

2. Documentos

2.1. Escritura de doação de área;

2.2. Matrícula do imóvel encerrada, se houver;

2.3. Matrículas da área de doação;

2.4. Matrícula da área remanescente, se houver.

Documento: [096986074](#) | **Comunique-se**

[6068.2023/0010583-1](#)

São Paulo, 18 de janeiro de 2024

INTERESSADO: MANZANILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA (CNPJ: 42.722.530/0001-93)

ASSUNTO: ÁREA PÚBLICA: AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA

COMUNIQUE-SE:

1. Instruções Gerais

O interessado deverá enviar os arquivos apartados por item para *upload* no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, originais ou digitalizados por meio da sua via original, observado o limite de 50 megabytes por arquivo.

O prazo para atendimento deste comunique-se é de 10 (dez) dias a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono nos termos da [Lei 14.141, de 27 de março de 2006](#).

O conteúdo deste processo administrativo poderá ser consultado através do [Portal de Processos Administrativos](#).

2. Documentos

2.1. Escritura de doação de área;

2.2. Matrícula do imóvel encerrada, se houver;

2.3. Matrículas da área de doação;

2.4. Matrícula da área remanescente, se houver.

Documento: [096995201](#) | **Comunique-se**

[6068.2023/0010173-9](#)

São Paulo, 18 de janeiro de 2024

INTERESSADO: ROQUE PETRONI DO BRASIL PROJETOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ: 12.423.850/0001-81)

ASSUNTO: ÁREA PÚBLICA: AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA

COMUNIQUE-SE:

1. Instruções Gerais

O interessado deverá enviar os arquivos apartados por item para *upload* no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, originais ou digitalizados por meio da sua via original, observado o limite de 50 megabytes por arquivo.

O prazo para atendimento deste comunique-se é de 10 (dez) dias a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono nos termos da [Lei 14.141, de 27 de março de 2006](#).

O conteúdo deste processo administrativo poderá ser consultado através do [Portal de Processos Administrativos](#).

2. Documentos

2.1. Escritura de doação de área;

2.2. Matrícula do imóvel encerrada, se houver;

2.3. Matrículas da área de doação;

2.4. Matrícula da área remanescente, se houver.